



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

## SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4/2015

### " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR"

**Art. 1º** Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR", no âmbito da cidade de Porto Feliz, a ser comemorado anualmente no dia 06 de Fevereiro.

**Art. 2º** - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2015.

Rodrigo José Alves Peixoto  
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

#### JUSTIFICATIVA:

Os Assessores dos Poderes Executivos e Legislativo são profissionais indispensáveis para o auxílio direto dos agentes políticos.

De total confiança daqueles a que estão diretamente subordinados, os Assessores desempenham diversas atividades, agendando reuniões, elaborando documentos, estudos de lei, acompanhando o andamento de processos, elaborando projetos de interesse público, atendendo a população durante o dia, muitas vezes ultrapassando suas jornadas de trabalho e muitas vezes trabalhando em finais de semana e feriados.

Esses são apenas alguns exemplos das tarefas desempenhadas pelos Assessores, pelos quais tenho profundo respeito e, em reconhecimento a essa categoria profissional, apresento o presente projeto visando a criação do "Dia Municipal do Assessor", no Município de Porto Feliz.